



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2013/11/25

ATA N.º 3-A/2013

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu;-----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Duarte Manuel Diz Lopes; -----
- Amândio José Rodrigues. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e trinta e cinco minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Técnico Superior da Divisão Administrativa e Financeira. -----

1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 – Resumo diário de tesouraria. -----

6 – Obras particulares: -----

6.1 – Paulo Alexandre Carvalho do Nascimento – Vinhais – Pedido de Aprovação de Projeto de Arquitetura. -----

7 – Obras Públicas: -----

7.1 – Saneamento nos Casares – Aprovação de Projeto. -----

8 – Apoios: -----

8.1 – Futebol Clube de Vinhais e Associação Cultural e Desportiva de Rebordelo - Protocolo; -----

8.2 – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Assunção de Vale de Janeiro; -----

8.3 – Freguesia de Candedo; -----

8.4 – Freguesia de Vilar de Peregrinos; -----

8.5 – União de Freguesias de Sobreiró de Baixo e Alvaredos; -----

8.6 – União de Freguesias de Nunes e Ousilhão; -----

8.7 – Freguesia de Vale das Fontes; -----

8.8 – União Humanitária dos Doentes com Cancro. -----

9 - Taxa Municipal de Direito de Passagem. -----

10 – Associação Recreativa e Cultural de Vila Verde – Protocolo de Cedência de Utilização. -----

11 - Participação Variável no IRS – 2014. -----

12 – Freguesia de Vale das Fontes – Cedência de Instalações. -----

13 – Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-Os-Montes CIM-TTM – Aprovação de Estatutos. -----

14 – 19.^a Alteração ao Orçamento da Despesa e 16.^a ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para dizer que pretendia apresentar três questões: -----

A primeira tinha a ver com a distribuição de pelouros e com a nomeação do Vice-Presidente da Câmara Municipal, pretendia saber se já tinham sido efetuadas; -----

A segunda questão referia-se à Feira da Castanha. Não obstante este assunto já ter sido abordado na última reunião, deste órgão, na qual não tinha estado presente, gostava de saber qual o orçamento, da referida feira e se tinha regulamento aprovado; -----

A terceira questão relacionava-se com a empresa Cacovin-Agroindústria, pretendia saber se esta empresa tinha sido convidada para participar na Feira da Castanha, uma vez que esta empresa é muito importante para o Concelho. -----

Usou então da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para informar que, relativamente à primeira questão, já tinha assinado o despacho da distribuição dos pelouros, na passada sexta-feira, e tinha nomeado o Senhor Vereador Luís dos Santos Fernandes para o cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----

Relativamente às contas da Feira da Castanha, o relatório final está a ser elaborado, pelo que após a sua concretização será dado conhecimento do mesmo, a este Órgão. -----

Quanto à questão do regulamento, ainda não existe. -----

No tocante à empresa Cacovin-Agroindústria, não tinha sido convidada, e em sua opinião não tinha que ser, uma vez que é uma empresa privada, no entanto e como é do conhecimento geral, a Arbórea é que coordena este evento na questão da venda das castanhas. -----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para dizer que, seria desejável a sua presença na Feira da Castanha, uma vez que é a principal indústria do Concelho neste setor, mais referiu que atendendo ao “show of” da Câmara em volta da sua criação a sua presença era mais que justificada. -----

Em resposta o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que, ao longo da última campanha eleitoral, tinha sido utilizada a falência desta empresa, como bandeira, não compreendia, como agora, vinha defender a sua presença na Feira da Castanha, dizendo que a mesma se encontra em atividade, quem pretendia fazer show of, com o assunto era o Senhor Vereador. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, declarou que a questão era de todo legítima. Um jornal da região tinha garantido que a empresa iria abrir portas, a Cacovin-Agroindústria representa um grande investimento e porque se encontra devidamente equipada, pelo que fazia todo sentido a sua pergunta e porque era importante conhecer os rostos dos ditos investidores. -----

O Senhor Presidente esclareceu ainda que os responsáveis da empresa lhe tinham comunicado que iriam fazer os possíveis para abrir na época da castanha, e que a sua ideia era iniciarem a laboração. Atualmente encontra-se a proceder à embalagem de nozes. ----

Seguidamente, deu conhecimento da realização do Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, onde foram eleitos os corpos sociais. -----

ORDEM DO DIA

2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, declarou que no ponto 6.2 da Ordem do Dia vinha mencionado o júri do procedimento para acompanhamento do procedimento, quando o mesmo não tinha sido nomeado. No entanto não se opunha à sua nomeação. -----

O Senhor Presidente solicitou ao Secretário da reunião que explicasse o assunto, o qual disse que tendo em atenção a urgência do processo, tinha mencionado os técnicos que propuseram a aprovação do projeto acompanhados de um coordenador técnico para apoio no lançamento da candidatura. -----

Seguidamente foi colocada à votação o júri do procedimento de acompanhamento do procedimento constante da ata em discussão, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

A ata da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, motivada por não ter estado presente na reunião em causa. -----

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS.

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva.-----

5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e dois do mês de novembro, do ano de dois mil e treze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais847.407,41 €
Em dotações Não Orçamentais702.961,87 €

5 – OBRAS PARTICULARES: -----

5.1 – PAULO ALEXANDRE CARVALHO DO NASCIMENTO – VINHAIS – PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA. -----

Foi presente o projeto de arquitetura, referente à reconstrução de uma moradia que o Senhor Paulo Alexandre Carvalho do Nascimento, pretende levar a efeito na Rua do Souto, em Vinhais. -----

Relativamente a este assunto, a técnica superior de arquitetura, Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, republicado pelo DL. n.º 26/2010, de 30 de Março e Regulamento Geral das Edificações Urbanas. -----

Pretensão -----

Pretende o requerente reconstruir uma edificação na Rua do Souto em Vinhais para habitação unifamiliar do tipo T3. -----

De acordo com os extratos das plantas de condicionantes do Plano Diretor Municipal, a área onde o requerente pretende reconstruir a habitação não se encontra abrangida pela

Reserva Ecológica Nacional nem pela Reserva Agrícola Nacional. -----

O extrato da planta de ordenamento permite verificar que o local se encontra dentro do perímetro do aglomerado urbano numa zona classificada como "Espaço Urbano". -----

Como já se referiu o local em questão encontra-se dentro do perímetro do aglomerado urbano, devendo aplicar-se o disposto no capítulo IV (artigos 30º e seguintes) do RPDM de Vinhais. -----

Da leitura do artigo 31.º do RPDM, Vinhais é um aglomerado urbano do nível I. -----

E para este tipo de aglomerados urbanos o número de pisos admissível é 4 e 12m de cêrcea (artigo 37.º do (RPDM). -----

A proposta é de dois pisos e não excede os 6,5m de altura. -----

O edifício em questão situa-se na zona de proteção ao imóvel de interesse público (em classificação) do solar da Corujeira. -----

Neste sentido foi solicitado parecer à DRCN (entidade de tutela) que emitiu parecer favorável condicionado à substituição de painel "*sandwich*" na cobertura a imitar telha por telha cerâmica. -----

Conclusão -----

Face ao exposto e em presença dos novos elementos cumpre-me informar que o projeto de arquitetura cumpre a legislação aplicável nomeadamente PDM e RGEU. -----

No que concerne à Segurança Contra Risco de Incêndios e dada a alteração da lei decorrente da publicação do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro é entendimento que estamos perante uma utilização do tipo I «habitacionais» (alínea a) do artigo 8.º do DL n.º 220/2008. -----

Atendendo ao disposto no Capítulo I, subordinado ao tema Utilização - tipo I «Habitacionais» da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro cumpre-me informar que o esquema funcional previsto para a habitação unifamiliar cumpre. -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável condicionado ao cumprimento do disposto no parecer emitido pela DRCN. -----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos: -----

- a) Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica; -----
- b) Projeto de redes prediais de água e esgotos; -----
- c) Projeto de águas pluviais; -----
- d) Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica e projeto de instalação de gás,

- quando exigível, nos termos da lei; -----
- e) Projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----
 - f) Estudo de comportamento térmico; -----
 - g) Projeto acústico; -----
 - h) Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e aprovar o projeto de arquitetura, referente à reconstrução da moradia que o Senhor Paulo Alexandre Carvalho do Nascimento, pretende levar a efeito na Rua do Souto, em Vinhais, condicionado ao cumprimento do disposto no parecer emitido pela DRCN. -----

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – SANEAMENTO NOS CASARES – APROVAÇÃO DE PROJETO. -----

Foi presente para aprovação o projeto de execução da obra de saneamento na povoação dos Casares. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de execução da obra de saneamento dos Casares. -----

7 – APOIOS: -----

7.1 – FUTEBOL CLUBE DE VINHAIS E ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE REBORDELO – PROTOCOLO. -----

Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, assumida na reunião do dia treze do corrente mês, foram presentes os protocolos a celebrar entre o Município de Vinhais e as Associações, Futebol Clube de Vinhais e Associação Cultural e Desportiva de Rebordelo, cujo teor é o seguinte: -----

“Nos termos das atribuições que lhe são conferidas pela alínea f), n.º 2, do art.º 23.º, no domínio do desporto, conjugadas com as competências previstas na alínea u), do n.º 1, do

art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, entre o Município de Vinhais, adiante designado por Município, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Américo Jaime Afonso Pereira, advogado, e o Futebol Clube de Vinhais, adiante designado por clube, com o número de identificação de pessoa coletiva 501 632 743, com sede em Vinhais, concelho de Vinhais, aqui representado pelo presidente da Direção, Valdemar José da Silva Rodrigues, trabalhador da administração regional e local, é celebrado o presente protocolo de dinamização e desenvolvimento desportivo, dentro das condições aprovadas na reunião ordinária da Câmara Municipal de 13/11/2013, e que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

1.ª - Objeto

Constitui objeto deste protocolo o apoio ao Futebol Clube de Vinhais, no âmbito do fomento e desenvolvimento da prática desportiva no concelho. -----

2.ª - Objetivos

São objetivos deste protocolo, nomeadamente, o fomento do desporto e a representatividade e divulgação do concelho, em particular no exterior, nas necessárias deslocações a outras localidades, e ainda a ocupação dos tempos livres, numa atividade que entretém e enriquece a formação da população. -----

3.ª - Compromissos do município

O município obriga-se a: -----

- 1 - Atribuir um subsídio no valor de dezasseis mil e duzentos euros (16.200,00 €) a ser transferido ao longo de oito meses, com efeitos ao mês de outubro do corrente ano. -----
- 2 - Ceder a utilização do Estádio Municipal para realizar treinos e jogos no calendário e horários a definir. -----
- 3 - A utilização do estádio será acompanhada por um funcionário municipal. -----
- 4 - Ceder o autocarro para as deslocações das equipas nas várias competições. -----
- 5 - Disponibilizar o material didático de que disponha, necessário à prática da modalidade. -----
- 6 - Disponibilizar o transporte para as deslocações. -----

4.ª Compromissos do clube

O clube obriga-se a: -----

Apresentar ao município documentação que comprove a participação em provas da federação ou em competições com calendário desportivo, no escalão sénior. -----

- 1- Informar o município, por escrito, do início da atividade. -----

- 2- Cumprir as regras e normas de utilização das instalações e equipamentos do estádio municipal. -----
- 3- Comunicar com a devida antecedência o calendário e horário dos jogos. -----
- 4- Assumir a responsabilidade por qualquer acidente que envolva os atletas, ou outros ligados ao clube, mesmo que aconteça nas instalações municipais. -----
- 5- Assegurar a presença dos treinadores durante a utilização das instalações municipais. -----
- 7 – Suportar os encargos com os motoristas, nas deslocações. -----

5.ª Penalizações

- 1- O incumprimento da cláusula anterior pode obrigar o clube à reposição das quantias transferidas, tal como for deliberado pela Câmara Municipal. -----
- 2- A prática, por parte do clube, de comprovadas ações de anti-desportivismo, confere ao município o direito de rescisão do presente protocolo para além das reposições financeiras que a Câmara Municipal entender. -----

6.ª - Vigência

O presente protocolo produz efeitos para a época desportiva 2013/2014. -----

7.ª – Acompanhamento

- 1- Apresentar relatório de contas na Divisão Administrativa e Financeira, no final da época. -----
- 2- A Câmara Municipal acompanhará a execução deste protocolo, através do Sector de Desporto. -----
- 3- O clube obriga-se a elaborar um relatório informativo no fim da época desportiva, e a apresentá-lo à Câmara Municipal no mês seguinte. -----

O presente protocolo foi feito em dois (2) exemplares, para que cada outorgante fique com seu.”-----

“Nos termos das atribuições que lhe são conferidas pela alínea f), n.º 2, do art.º 23.º, no domínio do desporto, conjugadas com as competências previstas na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, entre o Município de Vinhais, adiante designado por Município, aqui representado pelo presidente da Câmara Municipal, Américo Jaime Afonso Pereira, advogado, e a Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo, adiante designada por Associação, com o número de identificação de pessoa

coletiva 504 037 340, com sede em Rebordelo, concelho de Vinhais, aqui representada pelo Presidente da Direção, Alberto Nascimento Dias, comerciante, é celebrado o presente protocolo de dinamização e desenvolvimento desportivo, dentro das condições aprovadas na reunião ordinária da Câmara Municipal de 13/11/2013, e que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

1.ª - Objeto

Constitui objeto deste protocolo o apoio a Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo, no âmbito do fomento e desenvolvimento da prática desportiva no concelho.

2.ª - Objetivos

São objetivos deste protocolo, nomeadamente, o fomento do desporto e a representatividade e divulgação do concelho, em particular no exterior, nas necessárias deslocações a outras localidades, e ainda a ocupação dos tempos livres, numa atividade que entretém e enriquece a formação da população. -----

3.ª - Compromissos do município

O município obriga-se a: -----

- 1 - Atribuir um subsídio no valor de dezasseis mil e duzentos euros (16.200,00 €) a ser transferido ao longo de oito meses, com efeitos no mês de Outubro do corrente ano. -----
- 2 - Ceder a utilização do Estádio Municipal para realizar treinos e jogos no calendário e horários a definir. -----
- 3 - A utilização do estádio será acompanhada por um funcionário municipal. -----
- 4 - Ceder o autocarro para as deslocações das equipas nas várias competições. -----
- 5 - Disponibilizar o material didático de que disponha, necessário à prática da modalidade. -----
- 6 - Disponibilizar o transporte para as deslocações. -----
- 7 - Efetuar a transferência de três mil e setecentos euros (3.700,00 €), para pagamento das despesas com a luz, água e gás. -----

4.ª Compromissos da Associação

A Associação obriga-se a: -----

- 1 - Apresentar ao município documentação que comprove a participação em provas da federação ou em competições com calendário desportivo, no escalão sénior. -----
- 2 - Informar o município, por escrito, do início da atividade. -----
- 3 - Cumprir as regras e normas de utilização das instalações e equipamentos do estádio municipal. -----
- 4 - Comunicar com a devida antecedência o calendário e horário dos jogos. -----

5 - Assumir a responsabilidade por qualquer acidente que envolva os atletas, ou outros ligados à Associação, mesmo que aconteça nas instalações municipais. -----

6 - Assegurar a presença dos treinadores durante a utilização das instalações municipais.

7 – Suportar os encargos com os motoristas, nas deslocações. -----

5.ª Penalizações

1 - O incumprimento da cláusula anterior pode obrigar a associação à reposição das quantias transferidas, tal como for deliberado pela Câmara Municipal. -----

2 - A prática, por parte da associação, de comprovadas ações de anti-desportivismo, confere ao município o direito de rescisão do presente protocolo para além das reposições financeiras que a Câmara Municipal entender. -----

6.ª - Vigência

O presente protocolo produz efeitos para a época desportiva 2013/2014. -----

7.ª – Acompanhamento

1 - Apresentação relatório de contas na Divisão Administrativa e Financeira, no final da época. -----

2 - A Câmara Municipal acompanhará a execução deste protocolo, através do Sector de Desporto. -----

3 - A associação obriga-se a elaborar um relatório informativo no fim da época desportiva, e a apresentá-lo à Câmara Municipal no mês seguinte. -----

O presente protocolo foi feito em dois (2) exemplares, para que cada outorgante fique com seu.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os protocolos anteriormente transcritos. -----

7.2 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO DE VALE DE JANEIRO. -----

Foi presente uma carta da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Assunção de Vale de Janeiro, do teor seguinte: -----

“A fábrica da igreja de Vale de Janeiro, contribuinte fiscal n.º 504773437, vem respeitosamente junto de V. Ex.ª propor e requerer o seguinte: -----

O santuário de Nossa Senhora da Saúde de Vale de Janeiro é um dos mais importantes do concelho de Vinhais, senão o mais importante recebendo centenas de visitantes durante todo o ano. -----

O referido santuário necessita de obras de beneficiação urgentes a todos os níveis, nomeadamente telhado, pinturas, pavimento, etc., ficando as obras referidas em aproximadamente 70.000,00 € conforme orçamentos em anexo. -----

Esta comissão está disposta a fazer as obras referidas, mas devido às dificuldades financeiras com que nos debatemos solicitávamos o apoio da Câmara Municipal com a quantia de 50.000,00 € sendo a diferença da nossa responsabilidade.” -----

Encontrava-se manuscrito na referida carta, um parecer da engenheira Maria de Lurdes Marques Setas, do teor seguinte: -----

“Após deslocação ao local e na presença dos membros da Comissão Fabriqueira de Nossa Senhora da Assunção de Vale de Janeiro, procedi à análise dos trabalhos que a referida comissão pretende realizar, pelo que o orçamento apresentado pelo empreiteiro “Construções de Lomba”, no valor de 65.291,00 €+ IVA, à taxa legal em vigor, é o que se enquadra nos custos praticados na região, atendendo à natureza e extensão dos trabalhos em causa.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que estas obras se encontram em curso e após uma reunião prévia com os responsáveis da Fábrica da Igreja, tinha assumido o compromisso de a Câmara Municipal lhe atribuir um apoio monetário de cerca de cinquenta mil euros (50.000,00 €), pelo que deixava à consideração dos Senhores Vereadores, este assunto. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, para dizer e questionar que já tinham sido efetuadas outras obras idênticas, a comparticipação atribuída era equivalente à agora solicitada. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu este Senhor Vereador que já tinham sido apoiadas obras idênticas, a comparticipação estava relacionada com o valor das obras e da importância com que se revestiam para o Concelho. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, opinou que os técnicos deviam emitir os pareceres com um aspeto mais formal. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de cinquenta mil euros (50.000,00 €), a ser transferido de harmonia com as disponibilidades de tesouraria. -----

7.3 – FREGUESIA DE CANDEDO. -----

Foi presente uma informação do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, onde propõe que seja concedido um apoio financeiro no valor de dezassete mil cento e noventa euros (17.190,00 €), à freguesia de Candedo, destinado ao pagamento de despesas com a limpeza de caminhos na freguesia. -----

Solicitou a palavra, o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para declarar que ia votar contra este pedido, tendo em atenção o princípio da transparência. Se o pedido vinha à Câmara para ser apoiado, devia ser presente previamente acompanhado de uma estimativa orçamental, podendo haver inclusivamente outras empresas concorrentes. -----

O Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, esclareceu que os trabalhos foram acompanhados, as faturas confirmadas, e os preços são os praticados pelas outras empresas concorrentes, existentes no Concelho. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que os trabalhos em causa tinham sido levados a efeito no âmbito do protocolo de delegação de competências celebrado entre o Município e a Freguesia. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra, dos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, atribuir, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de dezassete mil cento e noventa euros (17.190,00 €), destinado ao pagamento das despesas em causa, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades de tesouraria municipal. -----

Os Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, apresentaram a declaração de voto seguinte: -----

“Votamos contra por não concordar com o procedimento utilizado pela Junta de Freguesia. Sublinhamos que é uma questão formal que consideramos ser importante atender.” -----

7.4 – FREGUESIA DE VILAR DE PEREGRINOS. -----

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Vilar de Peregrinos, onde solicita apoio financeiro, no valor de trinta e um mil e quinhentos euros (31.500,00 €), destinado ao pagamento de despesas com obras que se encontram em curso na igreja matriz de Vilar de Peregrinos. -----

Este pedido vinha acompanhado de uma informação do técnico superior de engenharia António João Fernandes Afonso, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe cabe-me informar o seguinte: -----

1 - Contatei o Sr. Presidente da Junta de Freguesia. o qual me informou que para realizar os referidos trabalhos não foi previamente efetuado projeto. Facultou-me cópia da proposta que havia sido apresentada à Junta de Freguesia. que junto (anexo I); -----

2 - Porque não me foi solicitado. não me vou pronunciar relativamente ao procedimento concursal do assunto em análise; -----

3 - Efetuei visita ao local da obra onde fui recebido pelo Sr. Presidente da Junta e respetivo secretário, os quais me indicaram quais os trabalhos realizados e a realizar; -----

4 -Tendo por referência a proposta indicada no ponto 1, foi-me dito pelas pessoas indicadas no ponto anterior que: -----

- Não foi efetuado o dreno; -----

- Não pretendem mudar a escada. -----

5 - Verifiquei que não foi efetuado o rebaixamento do muro tal como previsto na referida proposta, tendo em sua substituição sido construído um muro de bloco de 20 duplo a ladear o arruamento e ainda construído um muro simples na restante envolvente, prevendo-se o mesmo acabamento. Foi-me referido que acordaram não haver variação de custo em consequência desta alteração; -----

6 - Retomando a proposta indicada no ponto 1 à qual se retira os trabalhos indicados no ponto 4, obtém-se uma proposta cujo valor é de 46.750 € -----

7 - Procedi a estimativa orçamental dos trabalhos já efetuados e dos que se propõem efetuar tendo obtido o valor de 35.000 € -----

8 - Os trabalhos já efetuados correspondem a **22.400 €** do estimativo indicada no ponto anterior, e são: -----

- Paredes exteriores da igreja; -----

- Tratamento do telhado; -----

- Limpeza dos granitos; -----

- Execução dos muros, sem acabamentos; -----

- Restauro das janelas, e -----

- Acessos. “ -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, apresentou a proposta de atribuição de um apoio no valor de trinta mil euros (30.000,00 €), a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal e em conformidade com o andamento dos trabalhos. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, questionou se estas obras constavam do protocolo da delegação de competências. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que estas obras não eram objeto da delegação de competências, mas sim de reuniões prévias com os Senhores Vereadores dos pelouros respetivos ou com o Presidente da Câmara. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, opinou que o pedido devia ser formal e que deveria anteceder a realização da obra. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra, dos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, atribuir, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de trinta mil euros (30.000,00 €), a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal. -----

Os Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, apresentaram a declaração de voto seguinte: -----

“Não punham em causa a realização das obras, mas devia haver um pedido prévio, era uma questão de aspeto formal”. -----

7.5 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOBREIRÓ DE BAIXO E ALVAREDOS.-----

Foram presentes três pedidos de apoio oriundos da União de Freguesias de Sobreiró de Baixo e Alvaredos, onde solicita apoio financeiro, destinado ao pagamento de despesas com obras levadas a efeito, na referida freguesia, a saber: -----

- Arranjo de um poço de regadio em Sobreiró de Baixo – 1.590,00 € -----
- Equipamento para a cozinha da Casa da Cultura de Sobreiró de Cima – 8.462,40 € -----
- Construção de muros, valetas e passeios – 3.868,67 € -----

Estes pedidos vinham acompanhados de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para dizer que, quanto à aquisição do equipamento para a cozinha desconhecia se tinha sido solicitada mais que uma proposta. -----

Quanto à construção do muro desconhecia a existência de projeto e do acompanhamento técnico. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra, dos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, atribuir nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de treze mil novecentos e vinte um euros e sete cêntimos (13.921,07 €), a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal. -----

Os Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, apresentaram a declaração de voto seguinte: -----

“Votamos contra porque para além de não haver um pedido prévio, as obras foram executadas sem projeto e sem acompanhamento técnico.” -----

7.6 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE NUNES E OUSILHÃO. -----

Foram presentes três pedidos de apoio oriundos da União de Freguesias de Nunes e Ousilhão, onde solicita apoio financeiro, destinado ao pagamento de despesas com obras levadas a efeito, na referida freguesia, a saber: -----

- Construção de dois muros de suporte de terras na Rua do Arrabalde e na Rua da Fonte de Cima em Nunes – 10.646,15 € -----

- Obras no cemitério e edifício da Escola de Nunes – 6.327,50 € -----

Quanto aos pedidos para apoio à construção dos dois muros, acompanhava-os um parecer subscrito pelo técnico superior de engenharia, António João Fernandes Afonso, do seguinte teor: -----

“Atendendo à natureza e dimensão do trabalho, julga-se que o valor pedido pela Junta de Freguesia se enquadra nos custos correntes na região.” -----

Relativamente ao pedido de apoio para as obras no cemitério e no edifício da escola, o mesmo técnico, prestou a seguinte informação: -----

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe cabe-me informar o seguinte: -----

- 1 - Contatado o Sr. Presidente do Junto de Freguesia, o mesmo informou que poro realizar os referidos trabalhos não foi previamente efetuado projeto. -----
- 2 - Porque não me foi solicitado, não me vou prenunciar relativamente ao procedimento concursal do assunto em análise; -----
- 3 - Efetuei visita ao local da obro onde fui recebido pelo Sr. Presidente do Junto e respetivo secretário, os quais me indicaram quais os trabalhos realizados e a realizar; -----
- 4 - Tendo por referência a proposta anexa ao ofício, verifiquei que até ao momento apenas foi efetuado parcialmente o muro de betão ciclópico. -----
- 5 - Procedi a estimativa orçamental dos trabalhos já efetuados e dos que se propõem efetuar tendo obtido o valor de **5.623 €**; -----
- 6 - Os trabalhos já efetuados correspondem a **2.745 €** da estimativa Indicada no ponto anterior.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra, dos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, atribuir nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de dezasseis mil novecentos e setenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos (16.973,65 €), a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal. -----

Os Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, apresentaram a declaração de voto seguinte: -----

“Votamos contra porque para além de não haver um pedido prévio, as obras foram executadas sem projeto e sem acompanhamento técnico.” -----

7.7 – FREGUESIA DE VALE DAS FONTES. -----

Foram presentes dois pedidos da Junta de Freguesia de Vale das Fontes, onde solicita apoio financeiro, destinado ao pagamento de despesas com obras levadas a efeito, na referida freguesia, a saber: -----

- Construção do Parque de Lazer em Vale das Fontes – 8.000,00 € -----

- Obras no largo e capela do Senhor dos Aflitos em Nuzedo de Baixo – 7.500,00 € -----

Estes pedidos faziam-se acompanhar de dois pareceres subscritos pelo técnico superior de engenharia, Gil Pousa Nogal, dos teores seguintes: -----

“Na sequência do despacho de V. Ex.^a, emanado em ofício datado de 23/09/2013, remetido pela Junta de Freguesia de Vale das Fontes que se anexa, cumpre-me informar o seguinte:

1 – No referido ofício a Junta de Freguesia de Vale das Fontes, solicita apoio financeiro no montante de 8.000,00 € para fazer face às despesas relativas à 1ª fase das obras no Parque de Lazer; -----

2 – Dia 9 de outubro de 2013, desloquei-me ao local da obra, juntamente com o Presidente da Junta de Freguesia de Vale das Fontes, Sr.º Carlos Dinis Mateus Fornos e o Sr.º Vítor Augusto Rodrigues, responsável pela execução dos trabalhos, para análise e medição dos trabalhos realizados por administração da referida Junta de Freguesia; -----

3 – Foi-me dito pelos presentes que o referido apoio financeiro solicitado seria para custear os serviços de mão-de-obra; -----

4 – Procedi à análise e medição dos trabalhos executados e em conformidade com os preços unitários correntes na região, estimo que o custo de mão-de-obra seja de **6.900,00 €**+ I.V.A. (à taxa legal em vigor).” -----

“Na sequência do despacho de V. Ex.^a, emanado em ofício datado de 23/09/2013, remetido pela Junta de Freguesia de Vale das Fontes que se anexa, cumpre-me informar o seguinte:

1 – No referido ofício a Junta de Freguesia de Vale das Fontes, solicita apoio financeiro no montante de 7.500,00 € para fazer face às despesas relativas à 1ª fase das obras no Largo e Capela do Senhor dos Aflitos em Nuzedo de Baixo; -----

2 – Dia 9 de outubro de 2013, desloquei-me ao local da obra, juntamente com o Presidente da Junta de Freguesia de Vale das Fontes, Sr.º Carlos Dinis Mateus Fornos e o Sr.º Vítor

Augusto Rodrigues, responsável pela execução dos trabalhos, para análise e medição dos trabalhos realizados por administração da referida Junta de Freguesia; -----

3 – Foi-me dito pelos presentes que o referido apoio financeiro solicitado seria para custear os serviços de mão-de-obra; -----

4 – Procedi à análise e medição dos trabalhos executados e em conformidade com os preços unitários correntes na região, estimo que o custo de mão-de-obra seja de **6.850,00 €+ I.V.A.** (à taxa legal em vigor).” -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para dizer que não compreendia com os recursos humanos que a Câmara possuía, ser possível não se fazer os projetos e acompanhamento técnico destas obras, no sentido de garantir a sua boa execução. Era para isso que a Câmara tinha nos seus quadros vários Engenheiros competentes para o efeito. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra, dos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, atribuir nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os apoios monetários constantes dos pareceres técnicos, seis mil e novecentos euros (6.900,00 €) + IVA, e seis mil oitocentos e cinquenta euros (6.850,00 €) + IVA, a serem transferidos de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal.

Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara Municipal, ditou para a ata o seguinte: ----
“Relativamente aos motivos pelos quais os Senhores Vereadores, Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, têm votado contra, informa que não têm qualquer razão pelos motivos seguintes: -----

1 – As obras feitas por administração direta nas Juntas de Freguesia, têm o seu suporte legal no protocolo de delegação de competências celebrado entre o Município de Vinhais e as Juntas de Freguesia, o que só por si fez transitar para a Junta de Freguesia, toda a responsabilidade, no tocante ao andamento das obras e processo burocráticos. -----

2 – A fim de garantirmos o máximo de transparência, rigor formal e financeiro, qualquer intervenção paga ou financiada pela Câmara Municipal, é objeto dos seguintes passos: --

a) Discussão do pedido da obra em causa, com o respetivo vereador do pelouro ou com o Presidente da Câmara; -----

b) Envio do técnico ao local, geralmente um engenheiro, para nos certificarmos da sua necessidade e dos seus termos; -----

c) Pedido formal; -----

d) Informação técnica por parte dos técnicos de engenharia ou arquitetura, ou ainda do Vereador com o pelouro; -----

e) Deliberação da Câmara Municipal, seguindo-se todas as outras fases necessárias à verificação da legalidade e custos, encontrando-se assim, em nosso entendimento, cumprido, muito mais do que a lei exige e até hoje foi o procedimento adotado. -----

7.8 – UNIÃO HUMANITÁRIA DOS DOENTES COM CANCRO. -----

Foi presente uma carta da União Humanitária dos Doentes com Cancro, onde solicita um apoio financeiro, para ajudar a custear as despesas com as atividades de apoio a doentes com cancro, nomeadamente a Linha Contra o Cancro e o Núcleo de Apoio ao Doente Oncológico. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para questionar se a Câmara tem algum critério para ajudar estas instituições, e se existem doentes de Vinhais que estão a ser acompanhados por esta Associação. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que os apoios às associações do Concelho é com base em protocolo celebrado entre as partes e nos planos de atividade, quanto ao apoio a doente de Vinhais, por parte da Instituição em causa, desconhecia. ----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria, com seis votos favoráveis e uma abstenção do Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, atribuir nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de duzentos euros (200,00 €). -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, declarou que se abstinha por desconhecer a Associação em causa e o pedido dizer-lhe muito pouco. -----

9 - TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo técnico superior da Divisão Administrativa e Financeira, do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos, informo V.^a Ex.^a que: -----

1 – O art.º 106.º da Lei n.º 5/2004, estabelece a existência de uma taxa municipal de direitos de passagem. -----

2 – A referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais na área do município. -----

3 – O referido percentual é aprovado anualmente, até ao final do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, e não pode ultrapassar os 0.25%. -----

4 – Tendo em vista o cumprimento de tal normativo, a A.N.M.P., surgiu aos municípios que aplicassem a taxa referida de 0.25%. “ -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, referiu-se aos postes que se encontram a ser colocados nas bermas das estradas para passagem dos cabos da fibra ótica, questionando se não poderiam ser utilizadas as condutas subterrâneas. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, possivelmente teria sido a última Câmara que licenciou estas operações, mas não podiam impedir que o Concelho fosse servido pela fibra ótica. Quanto às condutas subterrâneas, não são propriedade do Município, pelo que teria que ser acordado com os proprietários. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a taxa municipal de direito de passagem, prevista no art.º 106.º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de

fevereiro na percentagem de 0.25%, e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

10 – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE VILA VERDE – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO. -----

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal na reunião datada de vinte e cinco de setembro do corrente ano, foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Vinhais e a Associação Recreativa e Cultural de Vila Verde, cujo teor é o seguinte: -----

“Entre o Município de Vinhais, adiante designado por Município, representado pelo presidente da Câmara Municipal, Américo Jaime Afonso Pereira, e a Associação Recreativa e Cultural de Vila Verde, adiante designada por Associação representada pelo Presidente, Vicente Fernandes Martins, é celebrado o presente protocolo, nos termos e cláusulas seguintes: -----

1.ª Objeto

Constitui objeto deste protocolo a cedência temporária, por parte da Câmara Municipal, da utilização do imóvel designado por escola primária, sito no lugar de Prada, freguesia de Vila Verde, omissa na matriz, bem como do anexo da antiga escola primária da povoação e Freguesia de Vila Verde. -----

2.ª Objetivos

São objetivos deste protocolo, o desenvolvimento de atividades culturais, no referido espaço, por parte da Associação. -----

3.ª Obrigações

1 – A Associação Recreativa e Cultural de Vila Verde obriga-se a proceder à manutenção do imóvel de forma a entregá-lo, no fim da vigência do presente protocolo, nas mesmas condições em que o recebeu. -----

2 – Todas as intervenções no imóvel devem ser previamente comunicadas à Câmara Municipal. -----

3 – Os encargos decorrentes do fornecimento de energia elétrica e de água são da responsabilidade da Associação. -----

4.ª Resolução

1 – Este protocolo pode ser feito cessar a todo o tempo, pela associação com aviso prévio de 60 dias. -----

2 - A Câmara Municipal pode fazer cessar a vigência do presente protocolo, sempre que:

2.1 – A utilização seja diferente do protocolado; -----

2.2 – Se verifiquem condições para o exercício da atividade para que foi construído ou instalado o imóvel, seja identificado aproveitamento mais relevante para o interesse público (municipal). -----

5.ª Vigência

O prazo de vigência deste protocolo é de 5 anos, a contar da sua assinatura, prorrogável por iguais períodos desde que solicitada e devidamente aprovada pela Câmara Municipal.”

Após a sua discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo anteriormente transcrito. -----

11 - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – 2014. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo técnico superior da Divisão Administrativa e Financeira, do teor seguinte: -----

“Para os devidos efeitos tidos por conveniente, informo V.ª Ex.ª que, o Art.º 20.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro “Lei das Finanças Locais” prevê no seu n.º 1, que “**os** municípios têm direito a uma participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano anterior...”; -----

Por sua vez, o n.º 2 prevê que “a participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, o qual deve ser comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à Direção-Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos”; - Ainda o n.º 4 vem a dizer que “caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerada como dedução à coleta de IRS, a favor do sujeito passivo...” -----

Neste contexto, 2 hipóteses se colocam: -----

a) o município delibera taxa inferior ao máximo (5%), então a receita será afeta ao município e aos contribuintes (sujeitos passivos); -----

b) o município delibera a taxa máxima, o IRS constituirá, na totalidade, receita do mesmo.

Mais informo V.^a Ex.^a que no ano anterior, a Câmara Municipal deliberou fixar a percentagem de IRS pretendida pelo Município, em 2,5%.”-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, fixar a percentagem do IRS, pretendida pelo Município, a que se refere o art.º 20.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, em dois e meio por cento (2,5%). -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, sujeitar o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

12 – FREGUESIA DE VALE DAS FONTES – CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES. --

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Vale das Fontes, onde solicita que lhe seja autorizada a cedência de utilização do edifício onde funcionou a escola do ensino básico da povoação de Nuzedo de Baixo, com objetivos de usufruir do espaço para a Junta de Freguesia e criar a sede para a Associação Cultural e Recreativa de Nuzedo de Baixo. ---

Após análise do pedido presente, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência de utilização onde funcionou a escola do ensino básico da povoação de Nuzedo de Baixo, conforme o requerido, devendo para o efeito ser elaborado protocolo entre as partes. ----

13 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES CIM-TTM – APROVAÇÃO DE ESTATUTOS. -----

Foram presentes os estatutos da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM) elaborados nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Após a sua análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade aprová-los e submetê-los, nos termos do n.º 1, do art.º 80.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro à aprovação da Assembleia Municipal. -----

14 – 19.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 16.ª AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado, por maioria e em minuta, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo n.º 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 19.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, do montante de duzentos e vinte e três mil euros (223.000,00 €) e a 16.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no montante de cento e nove mil euros (109.000,00 €).-----

E eu, Horácio Manuel Nunes, técnico superior da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino. -----